



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Discursos proferidos na sessão  
solene de posse dos novos  
desembargadores Manoel  
Araújo, Danilo Simonetti,  
Hélio Fernandes e Altanir  
Borges, realizada em 07 de  
junho de 1979.

**Des. Lourival Medeiros**  
**Des. Wilson Dantas**  
**Dr. Otacílio Pessoa da Cunha Lima**  
**Dr. Hélio Galvão**  
**Des. Hélio Fernandes**





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Discursos proferidos na sessão solene de posse dos novos desembargadores Manoel Araújo, Danilo Simonetti, Hélio Fernandes e Altanir Borges, realizada em 07 de junho de 1979.

**Des. Lourival Medeiros**  
**Des. Wilson Dantas**  
**Dr. Otacilio Pessoa da Cunha Lima**  
**Dr. Hélio Galvão**  
**Des. Hélio Fernandes**

NATAL — RIO GRANDE DO NORTE  
— 1979 —



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Discursos proferidos na sessão  
solene da posse dos novos  
desembargadores Manoel  
Araújo, Danilo Simonetti,  
Hélio Fernandes e Altair  
Borges, realizada em 07 de  
junho de 1979

DOADO POR: D.R.A. \_\_\_\_\_  
WILZA DANTAS \_\_\_\_\_  
TARGINO \_\_\_\_\_  
Data: 03 / 12 / 2007

Discursos proferidos na sessão  
solene de posse dos novos  
desembargadores Manoel  
Araújo, Danilo Simonetti,  
Hélio Fernandes e Altanir  
Borges, realizada em 07 de  
junho de 1979.

Discursos proferidos na sessão  
solene de posse dos novos  
desempenhadores Manoel  
Araújo, Danilo Simonetti,  
Hélio Fernandes e Allan  
Borges, realizada em 07 de  
junho de 1979.

RECIBO POR  
RECEBIDA EM  
1979 JUN 13 10:30 AM

## SUMÁRIO

---

Discurso proferido pelo Exm <sup>o</sup> Senhor Des. Lourival Medeiros, presidente, na abertura da sessão solene.....	9
Discurso proferido pelo Exm <sup>o</sup> Senhor Des. Wilson Dantas, em nome do Tribunal de Justiça, saudando os novos desembargadores.....	13
Discurso proferido pelo Exm <sup>o</sup> Senhor Dr. Otacílio da Cunha Lima, Procurador Geral da Justiça, em nome do Ministério Público...	21
Discurso proferido pelo Exm <sup>o</sup> Senhor Dr. Hélio Galvão, em nome da classe de advogados, seção deste Estado.....	25
Discurso proferido pelo Exm <sup>o</sup> Senhor Des. Hélio Fernandes, agradecendo em seu nome e dos demais desembargadores empossados.....	31

## SUMÁRIO

---

Discursos proferidos pelo Exm. <sup>o</sup> Senhor Deputado Luis de Albuquerque Maranhão, presidente da sessão de 19 de maio de 1908	9
Discursos proferidos pelo Exm. <sup>o</sup> Senhor Deputado Wilson Dantas, em nome do Tribunal de Justiça, relatando as novas desembargarias dozes	13
Discursos proferidos pelo Exm. <sup>o</sup> Senhor Deputado Oscar de Almeida Lima, Procurador Geral do Estado, em nome do Ministério Público	21
Discursos proferidos pelo Exm. <sup>o</sup> Senhor Deputado Helo Galvão, em nome da classe de advogados, após debate Estado	25
Discursos proferidos pelo Exm. <sup>o</sup> Senhor Deputado Helo Galvão, relatando as novas desembargarias em nome e dos demais desembargadores compositores	31

*Discurso proferido pelo Exmo. Senhor Des. LOU-  
RIVAL MEDEIROS, Presidente, na abertura da  
sessão solene.*



O Tribunal se reúne nesta sessão especial e solene para dar posse aos Desembargadores que vêm substituir os Desembargadores ELIAS BORGES DA COSTA, AMARO MARINHO FILHO, PEDRO JANUÁRIO DE SIQUEIRA e JOÃO MARINHO DA SILVA, recentemente aposentados.

Os motivos de tais aposentadorias decorrem de fatos normais, conseqüentes do implemento do tempo de serviço alcançado e da conveniência pessoal de cada um, apenas singularizados pela simultaneidade de suas decisões.

Aos Desembargadores MANOEL ARAÚJO, DANILO SIMONETTI, ALTANIR BORGES e HÉLIO FERNANDES, que tomam assento nesta casa, não preciso dar-lhes conselhos, porque conheço o seu comportamento de magistrado, não devo lembrar a responsabilidade de manter a dignidade construída por tantos que por aqui passaram, porque conheço a sua honradez, não é necessário, enfim, exortá-los a caminhar pelas sendas do Direito, da Justiça e da Verdade, porque sempre souberam se impor como cidadão e autoridade judicante.

Por isso é que confio nos novos pares, na hora em que começamos a implantar a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, com o desejo sincero de consolidar o estatuto recém-editado dentro do seu verdadeiro espírito, atendendo, deste modo, aos justos anseios da comunidade.

Se esta lei que veio nos disciplinar, uniformemente em todo o País, tem, porventura, defeitos no seu texto, somente com a efetiva aplicação de seus mandamentos é que se poderá suprir as suas falhas, através de criterioso reavisionamento, para adequá-la à realidade sócio-jurídica, garantindo, assim, uma perfeita e eficaz prestação jurisdicional.

Ressalte-se, desde logo, que nela, no entanto, encarta-se disposição fundamental, precisamente no art. 98, o qual preserva o regular exercício das funções do Poder Judiciário, não permitindo injustificada redução de sua proposta orçamentária, nutilação esta que incidentemente no passado constituiu obstáculo impeditivo à correta administração da Justiça em nosso Estado.

Creio que com estas palavras coloco na sua devida significação a solenidade que ora se inicia.



***Discurso proferido pelo Exmo. Senhor Des. WILSON  
DANTAS, em nome do Tribunal de Justiça, saudando  
os novos Desembargadores.***

WIKIPEDIA  
ENCICLOPÉDIA  
LÍNGUA PORTUGUESA

Exmo. Sr. Dr. Lavoisier Maia, Digníssimo Governador do Estado;  
Exmo. Sr. Dr. Geraldo José de Melo, Digníssimo Vice-Governador do Estado;  
Exmo. Sr. Deputado Luiz Antônio Vidal, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado;  
Exmo. Sr. Capitão de Mar e Guerra Luiz Antônio Reis Barcelos, Digníssimo Representante do Comandante do 3º Distrito Naval;  
Exmo. Sr. General Valdir Pereira da Rocha, Digníssimo Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
Exmo. Sr. Brigadeiro Tales de Almeida Cruz, Digníssimo Comandante do CATRE;  
Exmo. Sr. Dr. Laércio Segundo de Oliveira, Digníssimo Representante do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Natal;  
Exmo. Sr. Dr. Professor Diógenes da Cunha Lima, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;  
Reverendíssimo Dom Nivaldo Monte, Arcebispo Metropolitano de Natal;  
Exmo. Sr. Dr. Érico de Souza Hackradt, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Natal;  
Exmo. Sr. Desembargador Manuel Tagir de Queiroz Melo Filho, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;  
Exmo. Sr. Dr. José Delgado, Digníssimo Juiz Federal;  
Exmo. Sr. Dr. José Petronilo Fernandes, Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado;  
Exmo. Sr. Dr. Otacílio Pessoa da Cunha Lima, Digníssimo Procurador Geral da Justiça do Estado;  
Senhores Oficiais de Comandos Militares sediados nesta Capital;  
Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito;  
Exmos. Srs. Drs. Representantes do Ministério Público;  
Exmos. Srs. Drs. Advogados;  
Exmo. Sr. Des. Lourival Medeiros, Digníssimo Presidente deste Tribunal de Justiça;  
Meus ilustres colegas Desembargadores;  
Estimados Funcionários desta Corte Judiciária;  
Minhas Senhoras;  
Meus Senhores:

Eu não sei o que mais me confunde, se a certeza de não me encontrar à altura da missão que me foi confiada, ou se a emoção do grato ensejo de falar a tão seleta audiência.

Mais uma vez me escolheram, num gesto de nímia fidalguia e bondade, para ser o intérprete deste Tribunal.

Saudando os ilustres desembargadores recipiendários, sejam as minhas primeiras palavras de confiança e de louvor ao Direito e à Justiça.

Na época contemporânea, em que os homens como que se encontram numa revolução de idéias, a serviço das ciências que alcançam uma fase áurea, impõe-se, como expoente máximo da paz universal, o poder da ciência aplicada ao Direito, como garantia da ordem, do progresso e da felicidade dos homens.

A minha fé maior é no Direito — Direito como instrumento de paz, Direito capaz de garantir a tranqüilidade da vida dos povos.

O grande e imortal estadista John Kennedy ao assumir os destinos dos Estados Unidos da América do Norte, dirigindo-se às Nações Unidas, proclamou a sua “melhor e última esperança, em uma era na qual os instrumentos da guerra ultrapassaram em muito os instrumentos da paz”. Daí, para mim, o incentivo, o ânimo, que se deve dar aos que, a serviço da Justiça, merecem o máximo respeito de todos e, notadamente, dos responsáveis pela administração pública, para que, autêntica na sua independência e soberania, a Justiça dentro da destinação da humanidade continue mantendo acesa a chama viva do Direito, como luz a brilhar frente aos olhos dos homens, aclarando os caminhos pela ordem e sendo garantia e segurança para que todos vivam, dentro das sociedades, tranqüilamente, num clima propiciador de felicidade.

Na época em que vivemos, há imperiosa necessidade de que os homens cultivem no ambiente social o respeito pelo Direito, a consciência dos deveres e obrigações, o amor pela Justiça.

O grande Rui afirmou com as luzes da sua inteligência: “A Justiça coroa a ordem, a ordem jurídica assegura a responsabilidade, a responsabilidade constitui a base das instituições livres; e sem instituições livres não há paz, não há educação popular, não há honestidade de administração, não há organização definitiva da pátria contra o estrangeiro”. E continuando, disse o insigne baiano ainda: “De sorte que um regime, onde a violência do poder ergueu a serviz até à altura do Tribunal Supremo, para lhe açoitarem o rosto com a negação da sua autoridade, é uma construção que, sem cumieiras, nem teto, vacila até aos alicerces, invadida pelos temporais e pelas enxurradas”. “Mas, ainda assim (continua Rui), a moral é tão superior à força e o Direito ao crime, que essa Justiça, desacatada, humilhada, ferida, oscilante no seu pedestal, continua a projetar a sua sombra sobre a situação, e dominá-la como a cruz de uma divindade sepultada anunciando aos *deicidas* o castigo e a ressurreição”.

No nosso Estado, cumpre-nos, a bem da verdade, esclarecer que de há muito tempo, restabeleceu-se o respeito à dignidade da Justiça, com o cumprimento dos julgados pelos Governantes, isto que estamos certo não sofrerá solução de continuidade e, assim, se tem prova de que, até agora, aquela situação caótica pintada por Rui Barbosa não infelicitava a Justiça potiguar.

Sem o Direito e sem a Justiça, não pode haver vivência social, Estado (no conceito de Nação politicamente organizada — segundo Rodrigo Otávio), enfim, sem o Direito e sem a Justiça, o homem não cumpriria a sua elevada destinação de animal político e social por excelência.

Mas o Juiz não pode apenas exigir o respeito que sempre lhe é devido. Deve o Juiz manter-se justo, distribuindo Justiça com equidade, tendo coragem de enfrentar os poderosos para dar aos humildes o que lhes pertence por Direito.

Se o Direito é o conjunto de normas jurídicas consagradas nas leis dos homens, permitindo a vida coletiva, a sua inoperância será evidente, se em sendo aplicado, ocorrer falta de equidade e de Justiça. Daí porque o Juiz, centralizando toda a responsabilidade da eficácia do Direito e da Justiça, deve honrar-se da sua missão, orgulhar-se de ser justo, e fortalecer-se para que um erro consciente não se transforme em eterna noite na sua consciência.

Ninguém de maior responsabilidade quanto o Juiz e, por isto, deve o mesmo se revestir de humilde serenidade para mais impor, quando preciso, a força superior da sua autoridade.

Pouco importam os desgostosos e derrotistas — são, comumente, criminosos que se falam mal, assim o fazem, porque encontram no Judiciário a barreira intransponível para os seus crimes.

O homem bom é amigo e respeita a Justiça — esta é temida e tem por inimigos somente os maus.

Ninguém melhor que Rui Barbosa para falar sobre a Justiça. Diz o imortal brasileiro: “Eu não conheço duas grandezas tão vizinhas pela sua altitude, tão semelhantes pelas suas lições, tão puras pela sua eternidade como estas: a Justiça e a Morte”. “Ambas tristes e necessárias, ambas suaves e terríveis, são como dois círios de névoa e de luz que se contemplam nas alturas imaculadas do horizonte”.

Mas, embora a beleza do poema do sábio de Háia, o nosso desejo é que a Justiça sempre seja viva, na magnífica soberania da sua eficácia. Ainda que tão grande quanto a morte, no entender de Rui, à morte tão semelhante, *que Justiça seja* o resplendor autêntico da vida, Sol espargindo as luzes da verdade, intangível ante a morte do descrédito e da vergonha, liberta de todas as tentações que se antepõem como noite à alvorada da sua vida.

Assim, sendo este o meu conceito sobre o Direito e a Justiça, com estas palavras saúdo V. V. Excelências, Desembargadores Hélio Fernandes e Silva, Danilo Barbalho Simonetti, Manoel de Araújo Silva, e Altanir Fernandes Borges, em nome deste Tribunal e, assim o faço, pois a melhor saudação que

eu podia fazer aos quatro magistrados honestos e com notáveis serviços já prestados ao Poder Judiciário, não podia ser outra, senão a do elogio ao Direito e à Justiça, esta que se constitui o maior prêmio concedido ao homem, a quem Deus reservou o direito de julgar.

Assim, quando V. V. Excelências passam a integrar este Tribunal, formulamos votos de que continuem, nesta instituição democrática, servindo à Democracia, ao Direito e à Justiça.

Estou certo de que V. V. Excelências, sabedores da lição de *Duguit* de que “os poderes são elementos constitutivos da vontade nacional soberana, conquanto dividida”, preservarão conosco a soberania e independência do Poder Judiciário, sem contudo nem de leve se afastar da harmonia com os outros dois poderes constitucionais, pois, todos independentes entre si, devem viver harmônicos, prendendo, nos limites das suas fronteiras separatistas (já traçadas por Montesquier), o vínculo aproximativo, para própria segurança do regime republicano democrático.

Sabemos que Themístocles Cavalcanti afirma, ao se referir ao dispositivo constitucional atinente à disciplina, o seguinte: “É um dos mais importantes e fundamentais de todo o capítulo da organização federal”.

De fato, entendemos esta importância, pois se o Poder Legislativo elabora as leis, que devem ter sempre o objetivo de normas gerais, cumpre ao Executivo, na sua mais alta finalidade democrática, governar com o povo e para o povo e, se para o povo, governar fazendo o povo feliz, enquanto, o Judiciário é o Poder equilíbrio do próprio regime, responsável pela execução das leis, apreciador dos atos de autoridades integrantes ou representativas de qualquer dos outros dois Poderes, sejam de que categorias forem.

Assim, a responsabilidade do Judiciário é muito grande e, se não se situar nas suas altas finalidades, ficando equidistante das lutas e interesses políticos partidários, amesquinhar-se-á inteiramente, descendo do pedestal da sua soberania para o lado da ignomínia e da corrupção.

Sua grandeza, portanto, depende dos Juizes, dos atos destes, dos seus comportamentos nas lides judiciárias.

Este Tribunal, até agora, pode se orgulhar pela inflexibilidade que o caracteriza, forte e altivo, distribuindo Justiça sem permitir que sejam solapados os direitos dos humildes, sem, contudo, restringir ou negar os direitos dos poderosos, quando os têm.

Desembargadores Hélio Fernandes e Silva, Danilo Barbalho Simonetti, Manoel de Araújo Silva e Altanir Fernandes Borges, nós os seus pares, nesta

Casa da Justiça, nos sentimos felizes e honrados em os ter no nosso meio. O passado de V. V. Excias. espelha, com nitidez, a Judicatura honesta que exerceram. Todos trazem um acervo de experiências e sabemos que estão sempre imbuídos dos melhores propósitos.

Quero, ao término destas palavras, mais uma vez, agradecer ao Desembargador Lourival Medeiros, Presidente deste Tribunal, pela oportunidade que me deu, confiando-me falar pelo Colegiado.

Concluo dizendo: Que Deus, cuja efigie sacrosanta nos ilumina nesta sala, abençoe a Justiça dos homens, o povo, o Governo brasileiro, a Democracia e o nosso querido Brasil.



*Discurso proferido pelo Exmo. Senhor Dr. OTACÍLIO  
DA CUNHA LIMA, Procurador Geral da Justiça,  
em nome do Ministério Público.*

STADIA  
...  
...  
...

É sempre de grande significação para o Poder Judiciário o ato solene de investidura de novos desembargadores. Seus efeitos prolongam-se pelos meios forenses, alcançando os magistrados da instância inferior, os advogados, os serventuários da Justiça e os Representantes do Ministério Público. A própria comunidade vivencia este momento por suas repercussões para todos os cidadãos, que têm no Poder Judiciário o símbolo de proteção e preservação dos direitos e garantias preconizados pela ordem jurídica.

Na história moderna, o Poder Judiciário é o reduto da legalidade, o santuário dos mais nobres ideais de Justiça, o ponto de união que eleva o homem aos valores mais altos da civilização. Por isto é que constitui aspiração unânime dos povos deixar o Poder Judiciário à margem dos condicionamentos e das influências deformadoras dos diversos grupos de pressão que atuam politicamente dentro da sociedade.

Com estas idéias e conceitos, saúdo os Desembargadores **DANILO BARBALHO SIMONETTI**, **ALTANIR FERNANDES BORGES**, **MANOEL DE ARAÚJO SILVA** e **HÉLIO FERNANDES** que a partir deste ato passam a integrar este Egrégio Tribunal. Desejo-lhes, em meu nome e de todo o Ministério Público, que sejam bem sucedidos no exercício de suas responsabilidades. Para tanto, não lhes faltam os requisitos básicos da competência, probidade e compenetração dos deveres.

Aos Desembargadores recém-aposentados, **PEDRO JANUÁRIO DE SIQUEIRA**, **ELIAS BORGES**, **AMARO MARINHO FILHO** e **JOÃO MARINHO DA SILVA** dirijo minha palavra de enaltecimento pelos extraordinários serviços prestados em seu sacerdócio judicante. A projeção de suas atitudes, de seus exemplos e do seu desempenho na magistratura do Rio Grande do Norte não desaparecerá com a sua inatividade, pois a história das instituições, como a dos seres humanos, faz-se através da memória de todos os eventos que constituem o seu passado.

Por fim, o Ministério Público, por meu intermédio, reitera, diante dos novos Desembargadores, seu compromisso constitucional de servir ao Direito, à sociedade e à Justiça, em nome dos quais exercita suas funções e desenvolve historicamente a sua missão.



*Discurso proferido pelo Exmo. Senhor Dr. HÉLIO  
GALVÃO, em nome da classe de advogados,  
seção deste Estado.*

11/11/11 10:11:11  
11/11/11 10:11:11  
11/11/11 10:11:11

Eu havia dito ao nosso ilustre presidente, prof. Varela Barca, que ficava melhor a ele fazer este discurso, que para mim não é fácil, mas para ele, senhor de oratória sempre empolgante, não exigia nenhum esforço. Mas se assim o quis, aqui me apresento sem desprazer e com muito gosto. Até direi: venho com alegria por ver nesta sessão extraordinária recompor-se o plenário do Tribunal, recentemente desfalcado por quatro ausências voluntárias e espontâneas e enriquecer-se por quatro presenças moças e expressivas.

A sala das nossas sessões toma hoje este ar festivo e alegre por um dia ao menos, sem aquelas fisionomias espectantes que vêm assistir o julgamento de suas causas, ouvindo ansiosas os votos de onde lhes sairá a confirmação do direito esperado. São as famílias, esposas, mães, filhos dos novos desembarcadores que dão a esta sessão outra dimensão e outro aspecto por ver chegado o momento esperado da justiça que lhes feita, aquela justiça que eles procuraram no longo curso da judicatura de primeiro grau fazer aos outros.

Foi por um dia assim que o Salmista cantou:

Este é o dia que o Senhor fez

Dia de vitória e de alegria

Dia de vitória, sim, porque a nossos olhos o Tribunal reaparece, na sua composição constitucional, reintegrado à paz doméstica entre seus membros, devolvido à concórdia e restituído à harmonia interna, sem aquelas divisões constrangedoras que não o engrandeciam nem lhe aumentavam o prestígio de que carece na opinião pública e no respeito da magistratura de primeiro grau. Foi uma tarefa ingente, eu sei, que começou discreta e calada na presidência de Rui Lucena, e prosseguiu, com mais vigor e sobretudo com maior tenacidade com Lourival Medeiros, para quem as dificuldades antes eram estímulos do que desencantos. Temos que associar a esse trabalho Elias Borges e Pedro Januário, já saídos daqui pela aposentadoria voluntária, a que não faltaram outros nomes, dentre os quais Olavo Maia. Agora é o Tribunal, ele só, um só corpo, um só órgão, um só colégio. O que não importa em eliminar o debate, a divergência, porque isto é sinal de vida e movimento: só os corpos mortos não palpitam, só os organismos apáticos não debatem. Mas debate construtivo, esclarecedor e adequado, sem agressividade e dentro das regras da convivência cordial.

Dia de alegria, também. Não direi que o Tribunal está renovado, porque os que saíram, João Marinho, Elias Borges, Amaro Marinho e Pedro Januário foram gozar a tranqüilidade da aposentadoria, voltados para outras atividades, todos ainda em vigor de sua capacidade criadora.

Dia de alegria, direi, para as famílias dos que agora se investem no grau mais alto da magistratura local, na unção desta liturgia de compromissos e togas, aspiração constante dos que professam nessa ordem de servidores, humildes e silenciosos, para os quais os meses, os dias e as horas são sempre iguais, porque há sempre um despacho esperando, está sempre um processo sobre a mesa para sentença.

Vêm aqui os filhos, irmãos, esposas, familiares e amigos: é a recompensa dos anos de espectação, das aspirações sempre renovadas, de ideais nunca adormecidos, dos sonhos mais desejados: a plenitude da vitória, a compensação dos longos anos de espera.

E vêm também os advogados, pelo seu órgão, pela minha voz já apagada, sofrida de tantas dores, que o coração guarda em silêncio. Lavradores da mesma eira, artesãos do mesmo ofício, marceneiros dos mesmos instrumentos, não nos sentimos, os advogados, nem indiferentes nem desinteressados por este acontecimento. Nesse recinto, somos participantes da mesma família e nos associamos ao júbilo dos familiares aqui presentes.

Nem sei mesmo se deva fazer, como a praxe manda, referência individual a cada um dos que agora se empossa — subindo a Ladeira Desejada. Se devesse fazê-lo, começaria por Danilo Simonetti, magistrado de invejável compostura moral, da minha terra, da minha gente, de minha turna, amizade fraternal: quase irmão. De Manoel Araújo que se apagou no silêncio e na convivência dos meninos pobres, dos menores desajustados, vítimas da sociedade de consumo. Dom Bosco sem batina, ele se fez imitador do santo de Turim, no amor dos moleques, na dedicação aos menores abandonados. De Altanir Borges, cordial e atencioso, também meu colega dos anos de Maceió, trabalhador infatigável para quem a pilha de autos eram antes fator de estímulo do que elemento de fadiga, sem que o trabalho prejudicasse a substância das suas decisões. E de Hélio Fernandes, dizer o que? Primeiro bacharel de Natal a sentar numa cadeira do Tribunal de Justiça, juiz de segura e reta orientação doutrinária, que não esqueceu os livros depois de formado. Colega de meu filho, nem sei mesmo se mais colega se mais amigo, rapaz lá da nossa casa: quase filho.

Dir-lhes-ei agora, a todos falando ainda com o tratamento íntimo e menos solene: de vocês, que já trazem para esta Corte a experiência do julgamento singular, a participação no julgamento coletivo vai exigir, além do lastro já adquirido, uma percepção cuidadosa, e sobretudo a intuição acurada na posição de vogal nas turmas, porque julgando sem acesso aos autos.

E a Ordem dos Advogados espera que o itinerário percorrido, os requisitos que para aqui os trouxeram, as cadeiras excelsas que agora ocupam, a

lembrança dos antecessores, destas figuras que ornaram a galeria desta sala, seja constante apelo permanente ao trabalho e sobretudo à consciência do direito.

Dos que abriram as vagas agora ocupadas, não se deve fazer silêncio: Elías Borges e Pedro Januário, sempre preocupados em votar mais certo, e constante desvelo pelo conceito do Tribunal. Fui confiante de muitas de suas mágoas ou de seus cuidados. Amaro Marinho Filho, corajoso das atitudes que tomava ou dos votos que pronunciava, e João Marinho, humilde e discreto, servindo como pôde ao Tribunal, trato cordial com todos nós.

A recente lei que golpeou a autonomia das justiças locais, submetendo-as à humilhante vigilância de corregedorias federais, não trouxe qualquer melhora aos serviços da Justiça. Antes determinou medidas impraticáveis. Ao ser explicada a justificação do “Pacote de Abril”, derradeiro golpe do Estado que testemunhamos nestes quinze anos, falou-se que era necessário agilizar a justiça. E a lei anômala, nasceu já reclamando reformas substanciais, a que se associaram as vozes mais autênticas da magistratura nacional. O neologismo que a justificou era desnecessário e é inútil. Nem a língua precisa dessa nova e fria expressão verbal nem os anseios por uma justiça rápida foram atendidos por seu efeito.

O problema da distribuição da justiça não é de lei. Leis já as temos, de sobra. Ele estará antes na criação de uma consciência do dever funcional, que os Tribunais têm condições de formar, buscando no recrutamento para os quadros da magistratura vocações de juízes e fechando o ingresso ao emprego judiciário. Esta obra de seleção e aprimoramento não deveria limitar-se ao momento da escolha, mas continuar durante os primeiros anos, o agora chamado “biênio de estágio”.

Lei nenhuma dará a chave para este problema. Nenhum decreto terá força para desfazer as pilhas de autos que empoeiram nas mesas dos cartórios, prazos descumpridos, justiça retardada, interrogações dos clientes que os advogados não sabem responder.

O Código de Processo de 1973 fornece alguns instrumentos de abreviação e encurtamento do itinerário das causas como o julgamento antecipado pelas provas fornecidas, dispensadas as provas complementares desnecessárias à elucidação do juízo. O instituto da conciliação, de tão positivos resultados na justiça trabalhista, não está produzindo o que inspirou legislador ao introduzi-lo no processo comum e forçoso é reconhecer a nossa responsabilidade, responsabilidade dos advogados, no seu malogro ou na falta de êxito, por não lhe darmos o alcance verdadeiro, talvez por alguma vaidade em discutir ou por mal compreendida avaliação de suas vantagens.

Peço que me excuse esta digressão. Certamente nunca será fora de tempo falar destes assuntos. Ao seu discípulo Timóteo, mandava São Paulo pregar a tempo e a contratempo.

Senhores desembargadores Danilo Simonetti, Altamir Borges, Manoel Araújo, Hélio Fernandes:

Que esta festa de hoje, abrilhantada por tantas presenças, a que não faltam nem a graça feminina nem sorrisos de adolescentes, que esta festa, a festa de vossa posse, se possa repetir na festa da consciência tranquilizada pelo voto pronunciado na perspectiva do direito, ouvidos surdos às vozes sussurrantes dos poderosos, aos falsos apelos da razão de estado, à resistência a interesses inconfessáveis, olhos abertos, porém, e ouvidos atentos aos gritos dos que esperam na vossa justiça, ou dos que não gritam porque já nem podem gritar, aos que nem falam porque não sabem dizer o que pretendem. Lá no fundo de alguma prisão, uma voz reclama liberdade.

Vossa noite estará sempre em festa, se aos vossos ouvidos chegarem estas vozes que não falam.

Senhores desembargadores: os que aqui já estais e os que agora chegais:

Todas as vezes que um de vós começa a falar — é o vosso regimento que manda — deve dirigir-se ao que está na presidência. Sobre a curul presidencial, numa espécie de superpresidência, foi colocada a imagem de Cristo Crucificado. Não foi sem razões bem significativas que ali a entronisastes. Aquele, em cujo processo foram atropelados todos os prazos e todos os termos, é a voz da justiça clamante:

Por mim os juízes fazem a justiça.

Per me legum conditores justa decernunt (Pv. 8,15). — X

...a respeito da situação da dívida pública, a qual, para representar os seus aspectos jurídicos de natureza pública, não deveria ser objeto de intervenção do Poder Judiciário, mas sim do Poder Executivo, a quem compete a administração financeira do Estado, e, portanto, a quem compete a adoção de medidas para a sua liquidação, e não a intervenção do Poder Judiciário, que se limita a julgar a validade das mesmas, e não a adotá-las.

...a respeito da situação da dívida pública, a qual, para representar os seus aspectos jurídicos de natureza pública, não deveria ser objeto de intervenção do Poder Judiciário, mas sim do Poder Executivo, a quem compete a administração financeira do Estado, e, portanto, a quem compete a adoção de medidas para a sua liquidação, e não a intervenção do Poder Judiciário, que se limita a julgar a validade das mesmas, e não a adotá-las.

...a respeito da situação da dívida pública, a qual, para representar os seus aspectos jurídicos de natureza pública, não deveria ser objeto de intervenção do Poder Judiciário, mas sim do Poder Executivo, a quem compete a administração financeira do Estado, e, portanto, a quem compete a adoção de medidas para a sua liquidação, e não a intervenção do Poder Judiciário, que se limita a julgar a validade das mesmas, e não a adotá-las.

...a respeito da situação da dívida pública, a qual, para representar os seus aspectos jurídicos de natureza pública, não deveria ser objeto de intervenção do Poder Judiciário, mas sim do Poder Executivo, a quem compete a administração financeira do Estado, e, portanto, a quem compete a adoção de medidas para a sua liquidação, e não a intervenção do Poder Judiciário, que se limita a julgar a validade das mesmas, e não a adotá-las.

...a respeito da situação da dívida pública, a qual, para representar os seus aspectos jurídicos de natureza pública, não deveria ser objeto de intervenção do Poder Judiciário, mas sim do Poder Executivo, a quem compete a administração financeira do Estado, e, portanto, a quem compete a adoção de medidas para a sua liquidação, e não a intervenção do Poder Judiciário, que se limita a julgar a validade das mesmas, e não a adotá-las.

*Discurso proferido pelo Exmo. Senhor Des. HÉLIO FERNANDES, agradecendo em seu nome e os demais desembargadores empossados.*

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text at the bottom left, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Honrado com a escolha dos novos Desembargadores para representá-los nesta sessão especial de posse, sinto, sem dúvida, o peso da responsabilidade, já porque traduzir essas emoções significa tarefa singular, já porque o mais extenso caminho percorrido pelos ilustres pares na magistratura potiguar ao lado do seu excepcional valor intelectual credencia qualquer deles a levar a cabo essa representação com engenho e arte.

Se cada um dos recém-empossados teria, naturalmente, aquela satisfação de expressar algo do seu sentimento, fácil é compreender o desejo, o imenso desejo, de dizer aqui e agora mais ou menos aquelas mesmas palavras que nós quatro gostaríamos de proclamar a uma voz.

Sempre se agasalhou, em nosso espírito, o sentimento de gratidão. Por isso mesmo, fazemos, inicialmente, o registro do nosso reconhecido agradecimento a este Egrégio Tribunal de Justiça pela indicação dos nossos nomes à apreciação do Exmo. Sr., Governador do Estado, objetivando o provimento das vagas decorrentes da aposentadoria dos ilustres Desembargadores Elias Borges da Costa, Pedro Januário de Siqueira, Amaro de Souza Marinho Filho e João Marinho da Silva, a quem rendemos a nossa melhor homenagem pelos bons e inestimáveis serviços prestados à magistratura e à comunidade potiguares.

Expressamos, por igual, ao Exmo. Sr. Dr. Lavoisier Maia Sobrinho, Digníssimo Governador do Estado, o mesmo tributo do nosso reconhecido agradecimento por haver nos escolhido para substituir os ilustres Desembargadores aposentados.

Somos gratos às palavras do eminente Desembargador Wilson Dantas, intérprete e decano deste Tribunal. O meu encontro com ele nesta Augusta Corte de Justiça é como se fora o encontro do professor competente, preparado com o aluno que procurou seguir as lições do mestre. Havendo concluído o curso de Direito em 1966 na velha e inesquecível Faculdade da Praça Augusto Severo, no ano seguinte submeti-me ao concurso de Juiz de Direito, de cuja Comissão Examinadora Sua Excelência participou. Daí a alegria maior, a dupla alegria, em ouvir a sua saudação, verdadeira peça antológica, a nós quatro que acabamos de tomar assento neste augusto recinto.

Formulamos essa palavra de gratidão, também, ao Dr. Otalício Pessoa da Cunha Lima, M. D. Procurador Geral da Justiça, que, no comando do Mi-

nistério Público e no seu relacionamento com a magistratura, se notabilizou pelo fino trato e pelos seus comprovados méritos morais e intelectuais.

Confessamo-nos agradecidos ao ilustre advogado Dr. Hélio Galvão representante da valorosa Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte. A instituição tão bem representada por esse profissional que só tem engrandecido a sua classe deixou-nos uma luminosa mensagem.

Estendemos essa palavra de gratidão às Exmas. autoridades que vieram testemunhar esta nossa investidura. Aos colegas Juizes de Direito, representantes do Ministério Público e Advogados.

Aos funcionários desta Casa e aos serventuários da Justiça, do mais graduado ao mais humilde, que sempre nos distinguiram com sua estima, os nossos sinceros agradecimentos.

Por último, daqui abraçamos simbolicamente os parentes diletos e os amigos leais que vieram sentir conosco o indizível contentamento pela nossa ascensão ao ponto culminante de nossa carreira, no Estado.

Peço permissão aos ilustres pares para dirigir-me agora, de modo mais pessoal e direto, ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Professor Diógenes da Cunha Lima. Vejo-me, Magnífico Reitor, profundamente sensibilizado por haver me oferecido, em nome da Universidade, a toga de que estou revestido. Asseguro-lhe que estou penhoradamente agradecido, prometendo honrá-la em toda a minha vida. Ex-aluno da antiga Faculdade de Direito e contemporâneo de Vossa Magnificência do Curso Jurídico, sou, em verdade, o primeiro Bacharel em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a compor esta Egrégia Corte de Justiça. Antes deste seu gesto largo, já lhe testemunhara minha palavra de fé nos destinos da Instituição. Cumpre-me, agora, renová-la.

Chegamos, minhas senhoras e meus senhores, a este Egrégio Tribunal assaltados da mais generosa emoção e tocados pela grandeza da humildade que tem sido a marca da cadência de nossas ações. A imponência desta soleinidade recua-nos no tempo e no espaço, pondo-nos em contato com aquelas nossas primeiras e sempre lembradas Comarcas do interior do Estado. Lembremo-nos muito bem que o passo inicial na judicatura foi todo ele feito por essa generosa emoção e por essa não menos generosa humildade.

Sim, senhores, abraçamos a magistratura com amor e obstinação, dela fazendo o centro de nossas atividades. Nas diferentes Comarcas do Estado em que exercemos a função judicante procuramos deixar traços inapagáveis de nossa tenacidade conscienciosa e a mensagem sublime de nossa espontânea fraternidade.

Assim, ocorreu com o eminente Desembargador Manoel Araújo da Silva nas Comarcas de Florânia, Jardim do Seridó, Macau, Caió e Natal.

Assim, ocorreu com o eminente Desembargador Danilo Barbalho Simo-netti nas Comarcas de Augusto Severo, São José de Campestre, Mossoró, Açú, São José de Mipibu e Natal.

Assim, ocorreu com o eminente Desembargador Altanir Fernandes Borges nas Comarcas de Pau dos Ferros, Parnamirim, Ceará-Mirim e Natal.

Assim, ocorreu com os três eminentes pares quando exerceram o cargo de Juiz Municipal e de Promotor Adjunto, bem assim quando integraram, por escolha desta Corte, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Assim, penso haver ocorrido comigo nas Comarcas de São Paulo do Potengi, Pau dos Ferros, Açu, Mossoró e Natal, como Juiz de Direito e, antes, nas Comarcas de Portalegre, Caraúbas e Patu como Promotor Adjunto, sendo que, até pouco tempo, no cargo de Juiz Corregedor.

O certo é que a nossa investidura nas mais altas e honrosas funções da magistratura potiguar consolida em nós a tranqüila convicção de que o empenho decidido de continuarmos servindo à Justiça de nossa terra com serenidade e isenção, probidade e desvelo, integridade e independência estará sempre presente em nossos atos e em nossas palavras.

Exige, sim, a função judicante de cada magistrado sua adesão espontânea a esse elenco de valores éticos que traduzem as premissas definitivas para o justo julgamento. Daí porque a diuturna aplicação das leis requer do magistrado, em toda a sua escala hierárquica, o equilíbrio como sendo o bom senso e a constante investigação da verdade como sendo o amor à pesquisa e ao estudo.

O Juiz, com efeito, ao interpretar a lei produz um trabalho de verdadeira reconstrução da *mens legis*, com a finalidade de compreender não só o seu alcance, como também para suprir-lhes as lacunas.

Para o jurista-filósofo DEL VECCHIO, “a regra abstrata e rígida não pode ter uma aderência imediata com a complicação e a variedade extrema das relações humanas sem que haja um trabalho de adaptação, constituindo justamente a tarefa do juiz. Todo o jurista bem o sabe: nada há de mecânico nesta adaptação, trata-se de uma nova elaboração, quase uma segunda criação da regra a aplicar-se”.

Nessa mesma linha do pensamento, proclamou o Ministro OROZIMBO NONATO que “não é ele (o juiz) um mero aplicador mecânico de normas e leis. Sua função verdadeira, a que tem sido fiel no curso da história, é a de adaptador do texto abstrato à realidade palpante e, às vezes, dramática que os pleitos oferecem”.

Por outro lado, as profundas modificações sociais, políticas e econômicas que a humanidade vem experimentando nada mais significam do que a ampliação do já vasto campo da Ciência Jurídica. E o magistrado, como sociólogo que deve ser, estará no centro desse processo de desenvolvimento identificando os fatos concretos para a correta aplicação das normas jurídicas.

O eminente e saudoso Ministro ALIOMAR BALEEIRO, por ocasião de sua posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal, deixou transparecer sua permanente convocação aos juízes para o aprofundamento do estudo do

saber humano em todos os seus aspectos ao declarar: “Desgraçado do país em que os juízes forem apenas juristas”.

O estudo e a pesquisa continuarão a ser, por certo, nosso hábito constante. Sabemos, pois, que a eficácia do instrumental legal no seio da comunidade depende, em muito, do preparo e da formação mental dos seus Juizes. Estamos, nestas condições, em que assiste razão ao Professor CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA quando observa com muita propriedade que “é dever do jurista rejuvenescer a sua ciência”.

Ingressamos, minhas senhoras e meus senhores, nesta Augusta Corte de Justiça, numa hora decisiva para os destinos do país, exatamente quando se vive uma nova experiência no plano político. A ordem jurídica vigente responsável pela devolução gradual das liberdades fundamentais do homem confere, não há negar, ao Poder Judiciário um clima propício e fecundo para o desempenho de suas atribuições constitucionais.

Mesmo reconhecendo que, dentro desse quadro renovador, as responsabilidades do magistrado multiplicam-se, nada obstacula a sua ação objetivando a aplicação do Direito Positivo, em busca da Justiça, anseio de todos nós e da própria comunidade, posto que lhe cumpre obedecer à Constituição e às leis.

Vive, ademais, o magistrado brasileiro instantes de certa expectativa em decorrência da Lei Orgânica da Magistratura Nacional em vigor desde o dia 13 do mês próximo findo. Se radicais modificações ocorrerem com a sua implantação, só o curso do tempo indicará o real alcance de seus efeitos.

O Poder Judiciário norte-riograndense, todavia, tão bem dirigido por Vossa Excelência, Desembargador Lourival Medeiros, está cômico de seus cometimentos dentro do ordenamento jurídico imperante.

Meus Senhores!

Só desejamos é propugnar pelo engrandecimento da Família e da Pátria, pela construção da humanidade mais perfeita.

A comunidade potiguar espera muito de nós. Corresponderemos a essa expectativa porque Deus, no itinerário a ser percorrido, será nosso luzeiro e nossa inspiração. Por oportuno, valemo-nos do que disse SÃO PAULO: “Debet in spe, qui, arat arare”, ou seja: “O que lavra deve lavrar com esperança”.

Senhor Presidente!

**Senhores Desembargadores!**

Asseguramos-lhes, parafraseando SALOMÃO quando se dirigia a seu povo, numa alusão a seu templo: “Na nossa força (poder), apoiaremos esta casa para todo o sempre”.

Às nossas esposas, aos nossos filhos, aos nossos irmãos, participantes de todos os instantes de nossas vidas dedicamos grande parte desta ascensão.

Na palavra derradeira, voltamos o nosso comovido espírito para nossos queridos pais, os grandes plasmadores de nossa formação moral e espiritual, dizendo-lhes, como o fez o grande Ruy Barbosa na sua magistral peça “A Oração do Filho”: “Estas flores são vossas: recebei-as”.

... e a possibilidade de uma nova abordagem da teoria econômica, que leve em consideração a complexidade dos fenômenos econômicos e sociais. A proposta é de uma economia que seja capaz de lidar com a incerteza e a mudança, e que seja capaz de explicar a diversidade de comportamentos humanos. A ideia é de uma economia que seja capaz de lidar com a complexidade dos fenômenos econômicos e sociais, e que seja capaz de explicar a diversidade de comportamentos humanos.

